

O papel do Ministério Público do Trabalho no setor portuário e aquaviário



# Qual a razão da relevância do tema?





# Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário - CONATPA



# CONATPA - OBJETIVO E MISSÃO

- Portaria PGT n. 385, de 30 de setembro de 2003.
- Objetivo: definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional, visando a uma atuação uniforme do Ministério Público do Trabalho para a implementação da legislação trabalhista relativamente ao trabalho portuário e aquaviário, em consonância com o princípio da unidade, respeitada a independência funcional dos seus membros.
- Auxílio nas demandas
- Articulação com outros órgãos
- Atuação proativa do MPT: projetos estratégicos
- Atuação como árbitro e como mediador
- Inspeções in loco, por forças tarefas específicas e em parceria com outros órgãos (MTP, Marinha do Brasil, Anvisa, ANP, Ibama, etc.;







MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR

> RESOLUÇÃO Nº 195, de 29 de março de 2022. (Publicada no DOU, Seção 1, de 07/04/2022, págs. 121/125)

Altera o Temário Unificado do Ministério Público do Trabalho.

## RESOLUÇÃO Nº 195, de 29 de março de 2022.

RESOLUÇAUN 193, (	ie 29 de março de 2022.
ÁREA TEMÁTICA 5	5.2.1.1. Escala de trabalho e período de embarque
TRABALHO PORTUÁRIO E	⇒ 5.2.1.2. Proporcionalidade de brasileiro(a)s
AQUAVIÁRIO 5.1. TRABALHO PORTUÁRIO	5.2.1.3. Treinamento e qualificação do(a) trabalhador(a)
5.1.1. Atribuições do OGMO	5.2.1.4. Tripulação mínima de segurança
5.1.1.1. Escalação de trabalhador(a) portuário(a) avulso(a)	5.2.1.5. Praticagem
5.1.1.2. Seleção para ingresso de trabalhador(a) portuário(a) avulso(a) no	⇒ 5.2.1.6. Repatriação
cadastro ou noregistro	5.2.1.7. Outras matérias ligadas à navegação marítima, fluvial, lacustre e de
5.1.1.3. Treinamento e habilitação de trabalhador(a) portuário(a) avulso(a)	travessia(campo de especificação obrigatória)
5.1.1.4. Comissão Paritária	5.2.2. Pesca
5.1.1.5. Outras matérias ligadas às atribuições do OGMO (campo de especificação	5.2.2.1. Colônia de pescadore(a)s
obrigatória)	5.2.2.2. Seguro-Defeso
5.1.2. Trabalhador(a) Portuário(a)	5.2.2.3. Escala de trabalho e período de embarque
(incluir obrigatoriamente o código do tema complementar)  5.1.3. Operador(a) Portuário(a)	5.2.2.4. Outras matérias ligadas à pesca (campo de especificação obrigatória)
5.1.3.1. Contratação irregular de trabalhador(a) portuário(a) com vínculo	5.2.3. Mergulho Profissional (incluir obrigatoriamente o código do tema
empregatício	complementar)
5.1.3.2. Fiscalização da presença de trabalhador(a) portuário(a) avulso(a) no local	5.2.4. Navios de Cruzeiro (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar)
detrabalho	5.3. PLATAFORMAS MARÍTIMAS DE PETRÓLEO
5.1.3.3. Outras matérias ligadas a(o) operador(a) portuário(a) (campo de	5.3.1. Escala de trabalho e período de embarque
especificaçãoobrigatória)	5.3.2. Proporcionalidade de brasileiro(a)s
5.1.4. Autoridade Portuária	5.3.3. Treinamento e qualificação do(a) trabalhador(a)
5.1.4.1. Controle de acesso de trabalhador(a) portuário(a) avulso(a)	5.3.4. Outros temas ligados a plataformas marítimas de petróleo (campo de
5.1.4.2. Fiscalização de operadore(a)s portuário(a)s	especificaçãoobrigatória)
5.1.4.3. Guarda portuária	5.4. INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
5.1.4.4. Outras matérias ligadas à autoridade portuária (campo de especificação	5.5. POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS COM O TRABALHO
obrigatória)	PORTUÁRIO EAQUAVIÁRIO (incluir obrigatoriamente o código do tema
5.1.5. Outros temas relacionados com o trabalho portuário (campo de especificaçãoobrigatória)	complementar)
operation and the second secon	

5.6. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

(campo deespecificação obrigatória)

5.2. TRABALHO AQUAVIÁRIO

5.2.1. Navegação marítima, fluvial, lacustre e de travessia

#### TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

### Força-tarefa liderada pelo MPT realiza inspeção em Plataforma de Gás na Bacia de Santos

Trabalho Portuário - Há 3 dias

Operação faz parte do Projeto Ouro Negro, para verificar condições de saúde e segurança dos trabalhadores em plataformas Offshore

#### MPT-PE participa de operação que repatriou trabalhador indiano

Trabalho Marítimo - Há 10 dias

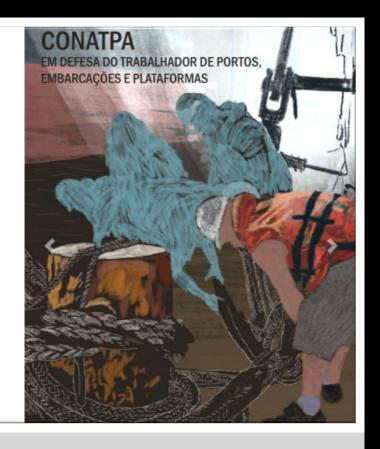
Foi verificado que o contrato de trabalho estava vencido e que o trabalhador queria desembarcar e voltar para o seu país de origem



## Operação checa segurança do trabalho de mergulhadores no rio Peixoto de Azevedo

Há 72 dias

Trabalhadores e trabalhadoras laboram em atividades de lavra garimpeira em balsas e estão vinculados à Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto (Coogavepe), que atua em oito municípios ao norte do estado e conta com mais de 7 mil cooperados.



As principais áreas de atuação da Coordenadoria são as seguintes: Garantir um meio ambiente do trabalho adequado e a democratização do acesso às oportunidades do trabalho avulso nos portos, a inclusão dos trabalhadores no mercado formal de trabalho nos portos públicos e privados, na pesca, nas navegações marítimas e fluviais, na indústria naval, nas plataformas marítimas de exploração de petróleo e nas atividades de mergulho profissional.



# PROJETOS ESTRATÉGICOS DA CONATPA



# PROJETOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS DA CONATPA

**PORTOS SEGUROS** 

**MARA MAR** 

**OURO NEGRO** 

**SANTIAGO** 

# Mudança de Perspectiva

# DO "PORTOS DEMOCRÁTICOS" AO "PORTOS SEGUROS"

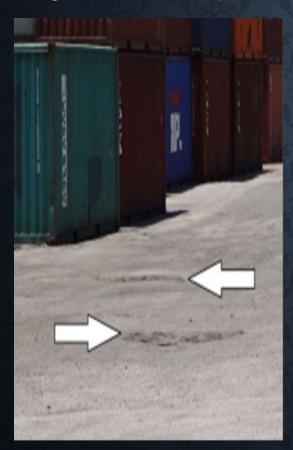






# FOCO DO PROJETO

- Sinalização portuária;
- Regularidade do piso do cais;













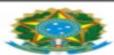




- ISPS-CODE (aprovada Conferência da IMO em 12/2001)
- Guarda portuária (Portaria Normativa nº 84, de 1º de julho de 2021 ADPF 870)

04/06/2021

SEVMJ - 14620392 - Declaração de Cumprimento



#### República Federativa do Brasil

Federative Republic of Brazil

Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS National Commission for Public Security at Ports, Terminais and Waterways - CONPORTOS

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO Nº 14/2021

STATEMENT OF COMPLIANCE Nº 14/2021

Nome da instalação portuária / Name of the	SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - CNPJ Nº
port facility	00.662.091/0001-20

Endereço da instalação portuária / Address of	Rua Blumenau, nº 05 – Centro - Itajaí - SC
the port facility	

Esta declaração certifica que este terminal portuário está cumprindo as disposições do Capítulo XI-2 da Convenção Solas de 1974 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias — Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pelo Governo Brasileiro (CONPORTOS).

This is to certify that the compliance of this port facility with the provisions of chapter XI-2 and part A of the International Code for the Security of Ships and of Port Facilities (ISPS Code) has been verified and that this port facility operates in accordance with the approved port facility security plan, approved by Brazilian Government (CONPORTOS).

Emitido em /Issued at: 24 de maio de 2021 / May 24th, 2021.

#### MARCELO JOÃO DA SILVA

Presidente da CONPORTOS / President of CONPORTOS

Document electronically signed, based on article 6th, § 1st, and article 10 of Decree 8.539, from October 8th, 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO JOÃO DA SILVA, Presidente da CONPORTOS, em 04/06/2021, às 14:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

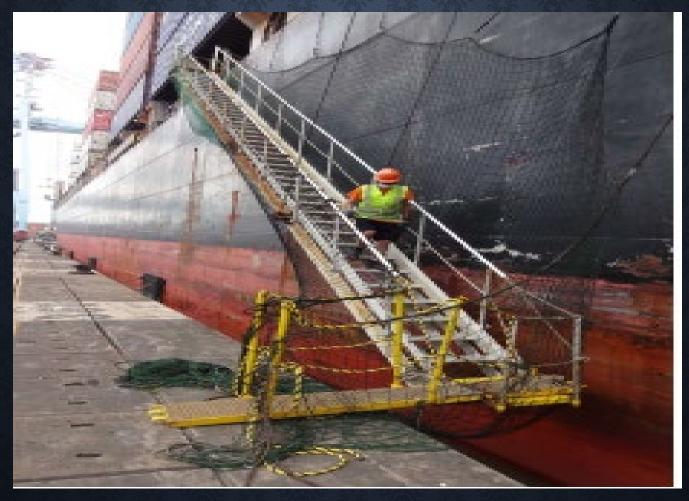


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 14620392 e o código CRC 1786A09E

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e

Segurança Pública.

- Regularidade de iluminação
- Regularidade da escada de acesso à embarcação





Existência de serviço de atendimento de urgência próprio ou terceirizado



PCE do OP





O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas nos incisos XXI e XXIII do art. 91 da Lei Complementar nº 75/1993, considerando e os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0008983/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º Institur o "Projeto Estratégico Mar a Mar", codigo - PE06001-20, com o objetivo geral de estabelecer estrategias de atuação para realização de ações em âmbito nacional que visem à promoção e à melhoria de condições de trabalho a bordo dos navios, seja nos navios de cruzeiro, nas embarcações de apoio marítimo, apoio portuário, longo curso, cabotagem e navegação em rios e hidrovias, combatendo o meio ambiente de trabalho precário; promovendo a regularidade dos contratos de trabalho, a prevenção da discriminação, o direito à repatriação, a ⇒ garantia de empregabilidade de brasileiros a bordo de embarcações que prestem serviços em águas jurisdicionais brasileiras, entre outros.

A vulnerabilidade desses trabalhadores é acentuada em decorrência de exercerem as suas atividades profissionais em um ambiente de isolamento em relação ao restante da sociedade, o que lhes conferem certa invisibilidade.

# Garantidos direitos de tripulação estrangeira de navio fundeado a 15 km do Rio Grande

O MPT em Pelotas interveio em defesa da tripulação do navio NM Adamastos, fundeado a 15 quilômetros do Porto de Rio Grande a partir de 9 de agosto, por conta de problemas técnicos. O armador do navio, que é grego, não respondeu às tentativas de resolução dos problemas, deixando a tripulação sob riscos iminentes à saúde e insuficiência alimentar. Como resultado de ACP ajuizada pelo procurador Alexandre Marin Ragagnin, foram desembarcados e repatriados, em dezembro e janeiro, 20 membros da tripulação.









# PROJETO OURO NEGRO

O projeto tem o objetivo de estabelecer estratégias conjuntas de atuação do Ministério Público do Trabalho, além da manutenção e renovação de parcerias sólidas com órgãos reguladores do setor de produção e exploração do petróleo com vista à modelação de um ambiente de trabalho seguro e saudável e de relações de trabalho protegidas.



# PROJETO SANTIAGO (NOVO) – PESCA





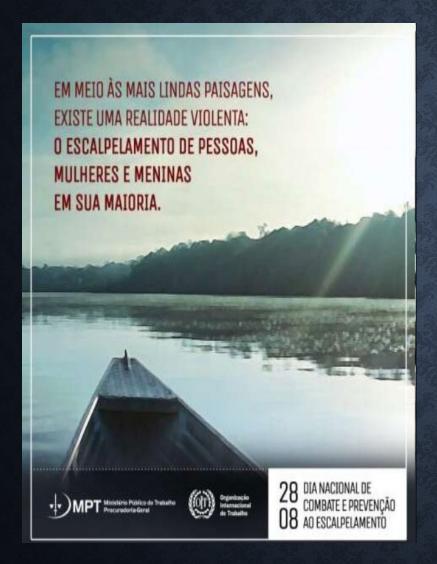




# GT ESCALPELAMENTO POR EMBARCAÇÕES

Objetivo: Mapear as ocorrências de escalpelamentos por embarcações em águas jurisdicionais brasileiras; apresentar diagnósticos do problema no território nacional; sistematizar os procedimentos de atuação promocional e investigativo do MPT no que se refere ao tema; acompanhar os procedimentos e ações em curso na Região Norte do Brasil; colaborar com o desenvolvimento de projeto interinstitucional com a participação da OIT voltado para a inserção no mercado de trabalho das vítimas de escalpelamento por embarcações; contribuir na elaboração de políticas públicas de proteção e acesso a direitos sociais das pessoas vítimas de escalpelamento por embarcações; entre outros.











#### As principais vítimas são mulheres (95%)









#### Caso da Cristina - 37 anos

- Estava com as filhas de 05 e 19 anos
- A filha de 19 que conduzia o barco
- Quando viu que a mãe estava com a cabeça debaixo do eixo do motor, teve a atitude de desligar o motor e começou a gritar por socorro
- Dois rapazes com 18 e 19 anos que passavam
   por perto prestaram ajuda e as conduziram até o
   posto de saúde do município de Cametá/PA.





#### Caso da Tainá

Com 09 anos de idade, foi levada ao hospital de Macapá mais de oito ho após o acidente.



Áudio da Tainá





1º REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO ESCALPELAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº\_\_\_\_\_/2020

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Trabalho – MPT e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, a fim de desenvolver ações conjuntas objetivando a promoção da diminuição de casos de escalpelamento por embarcações que ocorreram sobretudo na região norte do Brasil.

O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH) por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHER (SNPM), inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0009-68, com sede em Brasília (DF) no SBS, Quadra 02, Bloco H, Lote 08 - Asa Sul, neste ato, representada pela Secretár Nacional CRISTIANE RODRIGUES BRITTO, nomeada por meio da Portaria nº 1.793 de 22 de maio de 2019 no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2019, Seção página 1, brasileira, portadora do CPF nº 786.131.595-91, residente e domiciliada nesta capital, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA-GERI DO TRABALHO, com sede na SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A 0 Brasília – DF, CEP 70040-250, doravante denominado MPT, neste ato presentado por ALBERI BASTOS BALAZEIRO, Procurador-Geral do Trabalho, nomeado pela Portaria PGR/MPU Nº 68, de 7 de AGOSTO DE 2019, publicado em 09/08/2019, DOU – Edição 153, Secão n. 2, Página n. 54, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização do interesse das partes na conjugação de esforços do MMFDH e do MPT para desenvolvimento de ações, estudos e projetos na consecução de seus respectivos objetivos institucionais, visando promover a diminuição e erradicação dos casos o escalpelamento por embarcações que ocorrem sobretudo na região Norte do Brasil e políticas públicas preventivas para garantia da proteção integral e apoio pessoas, em especial meninas e mulheres, vítimas de escalpelamento por embarcações.

1º REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO ESCALPELAMENTO



# FORMAS DE ATUAÇÃO DO MPT





